# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ato de Autorização de Contratação Direta ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 7
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 7
Audiência Pública ..... 7
***Conselhos Municipais*** ..... 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Herculândia**
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

**Câmara Municipal de Herculândia**
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ato de Autorização de Contratação Direta

4 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA BYX-4655, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 3, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 520,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ELIANE LUZIA CAMARGO-ME, CNPJ nº 09.563.790/0001-98** para a realização do objeto C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA BYX-4655, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP**, no valor de R$ 520,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
*Assinatura eletrônica à margem*


Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=52a7a779-1cec-44c3-be69-ddea3c5be6f8

4 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA COM URGÊNCIA PARA O VEICULO AMBULÂNCIA MONTANA 1.4 PLACA FTF - 5G55, PATRIMONIO 4325 DA SAÚDE ANO 2020/20, DAFROTA MUNICIPAL DE HERCULANDIA-SP**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, presente no movimento 3, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.104,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores até o limite legal.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **L.C.FERNANDES GARCIA ME, CNPJ nº 56.585.557/0001-9**6 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA COM URGÊNCIA PARA O VEICULO AMBULÂNCIA MONTANA 1.4 PLACA FTF - 5G55, PATRIMONIO 4325 DA SAÚDE ANO 2020/20**, no valor de R$ 6.104,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
*Assinatura eletrônica à margem*


Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7e1bffd2-c3f6-4e6b-8ec6-16e9f6488cb1

## 4 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MB - PLACA - BYX - 4655 PATRIMÔNIO 4.149 ANO 2018/19 DAFROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 3 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 780,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante C**RISTIAN MORAES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.216.732/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MB - PLACA - BYX - 4655 PATRIMÔNIO 4.149 ANO 2018/19 DAFROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA-SP**, no valor de R$ 780,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**
*Assinatura eletrônica à margem*


Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=87a56a82-5b7b-4a1e-9048-36a583118a84

4 - Ato de Autorização

Herculândia, 07 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA HMM-8279 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, ao movimento 1 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 2 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 400,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CRISTIAN MORAES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.216.732/0001-20 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ONIBUS - PLACA HMM-8279, no valor de R$ 400,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.**

**DETERMINO**, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

*Assinatura eletrônica à margem*


Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4b072e42-55ad-46c2-b082-62221adec19c

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4b072e42-55ad-46c2-b082-62221adec19c

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2026

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EBVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã - SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - Processo Licitatório nº 072/2026, às empresas: ACF ID INDUSTRIA E SOLUÇÕES EM IDENTIDADE CORPORATIVA, vencedora do item: 43; CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA vencedora do item 07; ID GOMES GRAFICA LTDA, vencedora do item 10; JULIAN DECORACOES LTDA vencedora do itens: 06,19; OFFICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, vencedora dos itens: 01,02,03,05,12,13,14,15,20,21,22,25,31,32,33,34,35,36, 37, 38, 44,45, MARCELO SIMONI vencedora do item 04; SP GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA vencedora do item 11; WILSON DE PAULA LICO vencedora dos itens: 16,17,18,23,24,26,27,28,29,30,39,40,41,42, totalizando R$230,850,00(Duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta Reais), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 15 de abril de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 23 de abril de 2026, para apresentação e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (L.R.F.). tudo em conformidade ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência será apresentada inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/14/plano-plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

## Edital 08/2026

Resultado da Prova aplicada no dia 12 de abril de 2026 para o Processo Suplementar de escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar de Herculândia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERCULÂNDIA/SP – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA APLICADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026 aos candidatos habilitados e convocados para, seguindo as recomendações da Promotoria de Justiça de Tupã.

Valter Oliveira Amorim – 81 pontos

Vanderlea Andrea da Silva Cruz – 74 pontos

Herculândia, 15 DE ABRIL DE 2026.

**Denise Palomo**
**Presidente da Comissão Eleitoral Especial**